



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7482/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2159/20 de 03 de dezembro de 2020, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguáçu-PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 14.175,00** (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.093		Ações do covid-19 no SUAS para EPI		
3.3.90.30	842	Material de consumo	0.700	14.175,00
		Total de Suplementações		14.175,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41 a 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.700	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	14.175,00
	Total do Excesso	14.175,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 08 de dezembro de 2020.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
..... Edição
de 13 de 12 de 2020
Secretário

